

Lei nº 1092/99

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, destinado a transferência de recursos à Associação Comunitária do Distrito de Albuquerque Né e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município, exercício de 1999, aprovada pela Lei Municipal nº 1.089, de 10.12.98, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a transferência de recursos a título de contribuição para conclusão do sistema elétrico e equipamento da Olaria Comunitária de Albuquerque Né, à conta do programa abaixo especificado:

ÓRGÃO: 09.00 - Sec. de Trabalho e Ação Social.

Unidade: 09.01 - Secretaria

PROGRAMA DE TRABALHO:

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1581 - ASSISTÊNCIA

1581487 - Assistência Comunitária

- Contribuição à Associação Comunitária do Distrito de Albuquerque Né, destinada a conclusão do Sistema Elétrico e Equipamento da Olaria Comunitária.

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.0.0. -

DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0. -

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0. -

Transferências à Instituições Privadas.

4.3.3.2. -

Contribuição para Despesa de Capital

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial

101
autorizado no Art. 1º desta lei, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a anular, parcialmente, a dotação consignada no Orçamento do Município, exercício de 1999, abaixo especificada:

Órgão: 08.00 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 08.01 - Secretaria

Programa de Trabalho: 1688534.1.062

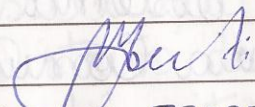
• CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS

Natureza da Despesa 4.1.1.0 - obras e Instalações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 1999.


ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO